



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Rua Ângelo Jaqueira, nº 1- Centro – CNPJ 13.701.651/0001-50 Fone(73) 3531-3225

PUBLICADO

Atto publicado em local d
costume desta Prefeitura par

produção de direito

Em 09/01/2013

Funcionário

LEI Nº 2.146 DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ - ESTADO DA BAHIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIAÚ ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Legislação vigente:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ ESTADO DA BAHIA, através dos seus legítimos representantes, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

TÍTULO I DO CONTEUDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art.1º - Esta Lei Estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de IPIAÚ, para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, incluindo seus órgãos e entidades da administração direta e indireta;
- II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e entidades da administração, mantidos pelo Poder Público Municipal.

TÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada no mesmo valor da despesa em R\$ 69.277.549,21 (Sessenta e nove milhões duzentos e setenta e sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Rua Ângelo Jaqueira, nº 1- Centro – CNPJ 13.701.651/0001-50 Fone(73) 3531-3225

II – orçamento da seguridade social em R\$ 12.432.739,20

Art. 6º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento por funções de governo:

01	LEGISLATIVA	2.155.562,47
04	JUDICIÁRIA	86.770,00
06	ADMINISTRAÇÃO	8.970.311,33
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.357.808,70
10	SAÚDE	10.074.930,50
12	EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	30.131.765,34
13	CULTURA	17.100,00
15	OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE	8.184.789,88
18	SANEAMENTO	1.897.100,00
20	AGRICULTURA	109.300,00
26	TRANSPORTE	631.900,00
27	DESPORTO E LAZER	416.200,00
28	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	455.000,00
30	HABITAÇÃO	515.200,00
31	GESTÃO AMBIENTAL	103.100,00
33	COMERCIO E SERVIÇOS	873.988,42
99	ENCARGOS ESPECIAIS	2.296.722,57
TOTAL GERAL		
69.277.549,21		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Rua Ângelo Jaqueira, nº 1- Centro – CNPJ 13.701.651/0001-50 Fone(73) 3531-3225

(*) Portaria 48/2007 - STN

Código	Especificação	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		73.169.893,73
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	4.184.752,62	
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	153.287,64	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	548.429,12	
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	647.214,49	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.375.844,81	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.260.365,05	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		2.401.506,39
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	68.127,84	
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	42.579,90	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.273.766,69	
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	17.031,96	
9000.00.00	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		-6.293.850,91
TOTAL GERAL			
69.277.549,21			

Art. 4º - A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor de acordo com o constante no Anexo 02, Adendo III da Portaria SOF nº. 08.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - A Despesa fixada é no valor de R\$ 69.277.549,21 (Sessenta e nove milhões duzentos e setenta e sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I – orçamento fiscal em R\$ 56.844.810,01

